

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 123/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

98/2011

EMENTA

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 09 / 11

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

- 1ª DISCUSSÃO: 27 / 09 / 11       APROVADO 27 / 09 / 11  
 REJEITADO    /     /
- 2ª DISCUSSÃO:    /     /            APROVADO    /     /       
 REJEITADO    /     /

Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 09 / 11  
Vista:    /     /       
Adiamento de Discussão:    /     /       
Adiamento de Votação:    /     /       
Retirada:    /     /    

Outras ocorrências:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autógrafo Nº 109 / 2011      Data: 28 / 09 / 11

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 109/2011  
PROJETO DE LEI Nº 98/2011**

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, autorizada a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias no valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

<b>05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUC. E CULT. DE STA FÉ DO SUL</b>	
<b>04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (028)	40.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (029)	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (033)	5.000,00
<b>04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C. P. D.</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (039)	30.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (041)	4.000,00
<b>05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0068.2503 – MANUTENÇÃO UNIV. TERCEIRA IDADE</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (048)	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (049)	2.000,00
<b>08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (058)	7.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (059)	2.000,00
<b>05.02.00 – EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	
<b>12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA</b>	
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (079)	4.000,00
<b>05.02.02 – CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIANTES</b>	
<b>12.363.0053.1 - MANUTENÇÃO CURSOS TÉCNIC. PROFISSIONALIANTES</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (089)	22.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (090)	6.000,00
<b>12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA</b>	
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (117)	3.000,00
<b>05.02.08 – CURSO DE ODONTOLIGIA</b>	
<b>12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLOGIA</b>	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (145)	2.000,00
<b>05.02.12 – CURSO DE DIREITO</b>	
<b>12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO</b>	

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (166)	8.000,00
<b>05.02.13 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO .</b>	
<b>12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (171)	12.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (173)	2.000,00
<b>5.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	
<b>12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (186)	39.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (187)	4.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (188)	2.000,00
<b>05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
<b>12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (194)	48.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (195)	5.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (196)	3.000,00
<b>05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
<b>12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (202)	23.000,00
<b>05.02.23 – CURSO SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOLEIRO</b>	
<b>12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. SUCROALCOOLEIRO</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ( 225)	29.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (227)	1.500,00
<b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>R\$ 317.900,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput deste artigo, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei .

<b>05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNC. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL</b>	
<b>05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>	
3.3.91.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (022)	5.000,00
<b>04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO DIRET. FINANÇAS/CONTAB.</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (026)	4.000,00
<b>MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (045)	10.000,00
<b>05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0067.2503 – MANUTENÇÃO UNIV. TERC. IDADE</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (053)	15.000,00
<b>05.02.00 - EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA</b>	
<b>12.122.0052.1520 – AQUIS. MOV. EQUIP. / BIBLIOTECA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (066)	5.000,00
<b>12.122.0052.2521 – MANUT. LABORAT. MULTIDISCIPLINARES</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (076)	5.000,00
<b>12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL</b>	

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (086)	5.000,00
<b>05.02.02 – CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES</b>	
<b>12.363.0053.2507 – MANUTENÇÃO CURSOS TECN.PROFISSIONALIZANTES</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (092)	3.000,00
<b>05.02.03 – CURSO DE PEDAGOGIA</b>	
<b>12.364.0054.2504 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA.</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (098)	4.000,00
<b>05.02.04 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>12.364.0055.1504 – AQUIS. MOV. EQUIP. / ED. FÍSICA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (101)	10.000,00
<b>12.364.0055.2505 – MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (102)	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (105)	20.000,00
<b>05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA</b>	
<b>12.364.0056.1505 – AQUIS. MOV. EQUIP. / FISIOTERAPIA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (108)	4.000,00
<b>12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (109)	53.900,00
<b>12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (119)	4.000,00
<b>05.02.06 – CURSO DE LETRAS</b>	
<b>12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO CURSO DE LETRAS</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (126)	4.000,00
<b>05.02.07 – CURSO DE MATEMÁTICA</b>	
<b>12.364.0058.2509 – MANUTENÇÃO CURSO DE MATEMÁTICA</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (133)	7.000,00
<b>05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA</b>	
<b>12.364.0059.1509 – AQUIS. MOV. EQUIP. / ODONTOLOGIA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (136)	10.000,00
<b>12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (142)	20.000,00
<b>12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CLINICA DE ODONTOLOGIA</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (148)	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (149)	20.000,00
<b>05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>12.364.0061.2513 – MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (154)	4.000,00
<b>05.02.11 – CURSO DE ADM. DE EMPRESA</b>	
<b>12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO CURSO ADM. DE EMPRES</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (161)	4.000,00
<b>05.02.12 – CURSO DE DIREITO</b>	
<b>12.364.0063.1513 – AQUIS. MOV. EQUIP. / DIREITO</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (164)	12.000,00
<b>05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	
<b>12.364.0072.1529 – AQUIS. MÓVEIS E EQUIP / NUTRIÇÃO</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (185)	5.000,00
<b>05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
<b>12.364.0073.1530 – AQUIS. MOVEIS E EQUIP. / PSICOLOGIA</b>	

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (193)	5.000,00
<b>12.364.0073.530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (199)	5.000,00
<b>05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
<b>12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (206)	4.000,00
<b>05.02.20 – CURSO SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	
<b>12.364.0080.1533 – AQUIS. MÓVIES EQUIP. / PROC. DADOS</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (209)	10.000,00
<b>12.364.0080.2535 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. PROC. DADOS</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (213)	5.000,00
<b>05.02.22 – CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>12.364.0082.2537 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. GESTÃO AMBIENTAL</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (220)	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (221)	10.000,00
<b>05.02.23 – CURSO SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOLEIRO</b>	
<b>12.364.0083.1536 – AQUIS. MOV. EQUIP./SUCROALCOOLEIRO</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (224)	8.000,00
<b>12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. SUCROALCOOLEIRO</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (229)	4.000,00
<b>VALOR DA ANULAÇÃO:</b>	<b>R\$ 317.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
28 de setembro de 2011.

  
**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE

  
**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 102/2011

Santa Fé do Sul, 23 de setembro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes a manutenção administrativa e aos cursos técnico profissionalizantes e superiores daquela Fundação.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº**

**98/2011**

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - **FUNEC**, autorizada a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias no valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUC. E CULT. DE STA FÉ DO SUL**

**04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (028) 40.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (029) 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (033) 5.000,00

**04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C. P. D.**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (039) 30.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (041) 4.000,00

**05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**08.244.0068.2503 – MANUTENÇÃO UNIV. TERCEIRA IDADE**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (048) 10.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (049) 2.000,00

**08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (058) 7.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (059) 2.000,00

**05.02.00 – EDUCAÇÃO**

**05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA**

**12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (079) 4.000,00

**05.02.02 – CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIANTES**

**12.363.0053.1 - MANUTENÇÃO CURSOS TECNIC. PROFISSIONALIANTES**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (089) 22.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (090) 6.000,00

**12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**

3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (117) 3.000,00

**05.02.08 – CURSO DE ODONTOLIGIA**

**12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLOGIA**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (145) 2.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

<b>05.02.12 – CURSO DE DIREITO</b>	
<b>12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO</b>	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (166)	8.000,00
<b>05.02.13 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO .</b>	
<b>12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (171)	12.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (173)	2.000,00
<b>5.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	
<b>12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (186)	39.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (187)	4.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (188)	2.000,00
<b>05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
<b>12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (194)	48.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (195)	5.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (196)	3.000,00
<b>05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
<b>12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (202)	23.000,00
<b>05.02.23 – CURSO SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOLEIRO</b>	
<b>12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. SUCROALCOOLEIRO</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ( 225)	29.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (227)	1.500,00
<b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>R\$ 317.900,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput deste artigo, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei .

<b>05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNC. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL</b>	
<b>05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>	
3.3.91.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (022)	5.000,00
<b>04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO DIRET. FINANÇAS/CONTAB.</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (026)	4.000,00
<b>MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (045)	10.000,00
<b>05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0067.2503 – MANUTENÇÃO UNIV. TERC. IDADE</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (053)	15.000,00
<b>05.02.00 - EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	
<b>12.122.0052.1520 – AQUIS. MOV. EQUIP. / BIBLIOTECA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (066)	5.000,00
<b>12.122.0052.2521 – MANUT. LABORAT. MULTIDISCIPLINARES</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (076)	5.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

<b>12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (086)	5.000,00
<b>05.02.02 – CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES</b>	
<b>12.363.0053.2507 – MANUTENÇÃO CURSOS TECN.PROFISSIONALIZANTES</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (092)	3.000,00
<b>05.02.03 – CURSO DE PEDAGOGIA</b>	
<b>12.364.0054.2504 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA.</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (098)	4.000,00
<b>05.02.04 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>12.364.0055.1504 – AQUIS. MOV. EQUIP. / ED. FÍSICA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (101)	10.000,00
<b>12.364.0055.2505 – MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (102)	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (105)	20.000,00
<b>05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA</b>	
<b>12.364.0056.1505 – AQUIS. MOV. EQUIP. / FISIOTERAPIA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (108)	4.000,00
<b>12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (109)	53.900,00
<b>12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (119)	4.000,00
<b>05.02.06 – CURSO DE LETRAS</b>	
<b>12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO CURSO DE LETRAS</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (126)	4.000,00
<b>05.02.07 – CURSO DE MATEMÁTICA</b>	
<b>12.364.0058.2509 – MANUTENÇÃO CURSO DE MATEMÁTICA</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (133)	7.000,00
<b>05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA</b>	
<b>12.364.0059.1509 – AQUIS. MOV. EQUIP. / ODONTOLOGIA</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (136)	10.000,00
<b>12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (142)	20.000,00
<b>12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE ODONTOLOGIA</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (148)	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (149)	20.000,00
<b>05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>12.364.0061.2513 – MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (154)	4.000,00
<b>05.02.11 – CURSO DE ADM. DE EMPRESA</b>	
<b>12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO CURSO ADM. DE EMPRES</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (161)	4.000,00
<b>05.02.12 – CURSO DE DIREITO</b>	
<b>12.364.0063.1513 – AQUIS. MOV. EQUIP. / DIREITO</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (164)	12.000,00
<b>05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO</b>	
<b>12.364.0072.1529 – AQUIS. MÓVEIS E EQUIP / NUTRIÇÃO</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (185)	5.000,00
<b>05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
<b>12.364.0073.1530 – AQUIS. MOVEIS E EQUIP. / PSICOLOGIA</b>	



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (193)	5.000,00
<b>12.364.0073.530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (199)	5.000,00
<b>05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
<b>12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (206)	4.000,00
<b>05.02.20 – CURSO SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	
<b>12.364.0080.1533 – AQUIS. MÓVIES EQUIP. / PROC. DADOS</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (209)	10.000,00
<b>12.364.0080.2535 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. PROC. DADOS</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (213)	5.000,00
<b>05.02.22 – CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>12.364.0082.2537 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. GESTÃO AMBIENTAL</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (220)	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (221)	10.000,00
<b>05.02.23 – CURSO SUP. TEC. PROD. SUCROALCOOLEIRO</b>	
<b>12.364.0083.1536 – AQUIS. MOV. EQUIP./SUCROALCOOLEIRO</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (224)	8.000,00
<b>12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S. T. SUCROALCOOLEIRO</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (229)	4.000,00
<b>VALOR DA ANULAÇÃO:</b>	<b>R\$ 317.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 23 de setembro de 2011.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
**27 SET 2011**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**26 SET 2011**  
**PROT. Nº 310**  
**PROTOCOLO**

Processo nº. 123/2011

**PROJETO DE LEI Nº. 98/2011.**

**Ementa:** "Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 123/2011

**PROJETO DE LEI Nº. 98/2011.**

**Ementa:** "Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*


Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

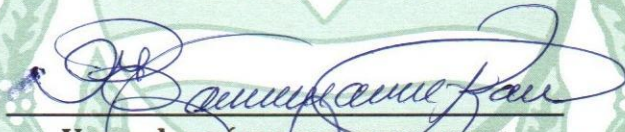
**urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 98/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: "**Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de  
Santa Fé do Sul - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos  
programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
27 de setembro de 2011

  
Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
Vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)